ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/SEMADER-EXECUÇÃO/2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O presente estudo visa justificar a futura e eventual **Aquisição de Ponto Eletrônico** considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER e a Secretaria Municipal de Administação e Fazenda - SEMAF sendo que esse iten e de suma importância para ser feito o controle das horas dos servidores das secretarias.

1.2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de ponto eletrônico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER e da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMAF. Os equipamentos atualmente utilizados pelas referidas Secretarias encontram-se com problemas de funcionamento, comprometendo o registro adequado da jornada de trabalho dos servidores. Ressalta-se que a SEMADER encontra-se sem equipamentos de ponto eletrônico sem funcionamento, impossibilitando o controle correto das horas trabalhadas. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos se faz necessária para garantir o adequado registro e controle da frequência e da jornada de trabalho dos servidores da duas secretarias.

A dispensa de licitação fundamenta-se no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado se enquadra no limite legal aplicável à contratação de outros serviços e compras.

A contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer o funcionamento do sistema de ponto eletrônico da Secretaria, atualmente inoperante, situação que vem ocasionando transtornos ao setor de Recursos Humanos (RH) no controle e no registro dos horários de entrada e saída dos servidores. Essa falha compromete a rotina administrativa, dificulta o acompanhamento da frequência funcional e prejudica a eficiência dos procedimentos internos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para solucionar o problema, assegurar a regularidade do controle de frequência dos servidores e garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria.

Ademais, a aquisição direta mostra-se a medida mais adequada e eficiente para garantir o pronto atendimento das secretarias, observando-se os princípios da **legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade**, mediante pesquisa prévia de preços de mercado, de forma a assegurar a contratação pelo menor valor possível.

1.3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quanti.	Valor Unit.	Valor Total
1	526.009.052	RELOGIO BIOMETRICO DIGITAL Controle De Ponto Eletrônico Biométrico: O Registro Eletrônico De Ponto Deverá Ser Desenvolvido Em Conformidade Com A Portaria Nº 671/2021, Do Ministério Do Trabalho (Mte), Que Normatização A Apuração E Marcação De Pontos, Por Leitura Biométrica; Emitir Cupom De Marcação De Ponto, Toda Vez Que O Funcionário Entrar Ou Sair Do Trabalho; Possuir Porta Fiscal Usb Para Coleta Das Informações, Especificações E Exigências Críticas Das Portarias1510/09 E 373/11 (Mte);Especificações Técnicas:Quantidade De Impressões Digitais:No Mínimo 3.000 Quantidade DeCartões: No Mínimo 3.000Quantidade De Marcações: NoMínimo 3.000.000 Formas DeIdentificação: Impressão Digital,Senha E Cartão De Aproximação.Capacidade Da Mrp: 65,94 MbComunicações: Tcp/Ip, Usb (1Fiscal E 1 Usuário) Velocidade DeIdentificação: No Máximo 1sAlimentação: 12vdc Tempo DeImpressão Do Cupom: Até 2sTamanho Da Bobina: 57 Mm X 300Mts Resolução Do Sensor: NoMínimo 500 Dpi Teclado: 16 TeclasDisplay: Lcd 3 Tft ColoridoIndicação Sonora: Buzzer E Auto-Falante Bateria: (Nobreak) InternaNo Equipamento: Autonomia De NoMínimo 5 Horas Em Stand By Ou 2Horas Imprimindo AcompanhadoDe Fonte Acompanhado DeSoftware Básico Para Controle DeSuas Operações E Gestão DasInformações; Idioma : Português,Inglês E Outros.	4	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00

1.4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

1.4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do **art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021,** visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, na Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.A solução consiste na aquisição de equipamentos de ponto eletrônico destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER e da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMAF, visando restabelecer e aprimorar o controle de frequência e da jornada de trabalho dos servidores.

Os equipamentos atualmente utilizados encontram-se com problemas de funcionamento ou, no caso da SEMADER, indisponíveis, impossibilitando o registro adequado das entradas, saídas e demais ocorrências relacionadas à jornada dos servidores. Dessa forma, a aquisição dos novos pontos eletrônicos permitirá o registro eletrônico das marcações de frequência, proporcionando maior segurança, confiabilidade e transparência no controle da assiduidade.

A solução deverá contemplar equipamentos adequados às necessidades das Secretarias, incluindo os acessórios e componentes necessários para seu pleno funcionamento, bem como a instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos em condições de uso. Busca-se, ainda, que os equipamentos apresentem boa durabilidade, facilidade de utilização e compatibilidade com os sistemas de controle de frequência adotados pela Administração Municipal.

Com a implementação da solução, pretende-se garantir o controle efetivo da jornada dos servidores, reduzir falhas e inconsistências nos registros de frequência, facilitar a conferência das horas trabalhadas e proporcionar maior eficiência aos procedimentos administrativos, contribuindo para uma gestão mais organizada e transparente dos recursos humanos do Município.

4. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)** com base na pesquisa de preços realizada conforme demonstrada nas cotações em anexo.

4.2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.2.1. As despesas para atender a esta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias

Ficha: 779
Unidade: 020800 - SEMADER
Funcional: 20 122 0001 3074 0002 - Custeio da Manutenção da SEMADER
Classificação: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código/Unidade	Descrição
02	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF
00	SEMAF
04.123.0001.3002.0001	Custeio com Manutenção da SEMAF
Ficha 95	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. LOCAL DE ENTREGA: Na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER em Espigão do Oeste - RO, localizado na Av. Piaui N° 3385 Bairro liberdade - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000, no Horário de expediente, das 07h00 às 13h00., em dias úteis. (entende-se como dia útil de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados).

5.2.1. OS itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA, devendo ser substituídos/reparados de imediato a contar da notificação enviada a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. MEIO DE COMUNICAÇÃO: Fica estabelecido o uso dos e-mails semaderespigao@gmail.com e semaf_financeiro@espigaodooeste.ro.gov.br como meios de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O critério que deverá ser adotado para seleção de qual a proposta mais vantajosa para a presente contratação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.** A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

6.2. Justifica-se a forma **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo em vista que o fornecimento de um item não está atrelado ao fornecimento do outro.

6.3. ORIENTAÇÃO PARA AS PROPONENTES:

6.3.1. As proponentes interessadas deverão observar os **ITENS** contantes no **tópico 1.3.**, deste termo de referência, não podendo suprimir ou alterar o detalhamento técnico do objeto.

7. GARANTIA DO PRODUTO

7.1. O prazo de garantia é de (doze) meses, segundo o inciso II, do artigo 26, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e/ou executar o serviço conforme requerido, segundo as especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

8.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.5. Manter sua regularidade fiscal, trabalhista e possuir as licenças necessárias para execução do objeto durante todo o período do contrato.

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS E PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será proveniente dos recursos das Secretarias, participantes serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

10.2. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor de contrato/comissão de recebimento, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais licenças exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não corresponder com as especificações exigidas.

10.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando nenhum ônus para a Contratante.

11. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIA

1.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	
2.	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;	
3.	Cópias dos documentos pessoais dos sócios.	
4.	Certidão negativa de Debito	
	4.1.	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
	4.2.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
	4.3.	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS CRF.
	4.4.	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
	4.5.	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.
5.	Proposta De Preço. Conforme Modelo Disponivel (ANEXO I).	
6.	Declaração conjunta. Conforme Modelo Disponivel (ANEXO II).	

11.1. A aceitação das certidões exigidas estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet/sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br .*

Espigão do Oeste/RO, 07 de Outubro de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Elaborado Por:

Charles Cure
Agente Adminsitrativo - SEMADER

Aprovado por:

Jose Agostinho de Matos
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

Esvania da Silva
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICO Nº	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:		ME ( ) OU EPP ( )
Endereço Completo:		
Fone/ WhatsApp:		
E-mail:		
Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:		
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco:		
Agencia:		***Conta***:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGA DA EMPRESA		
Nome Completo:		
CPF:		
Endereço Completo:		

DADOS DA PROPOSTA

Item	Descrição do Produto	Marca	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
1.					
2.					
			Valor Total:		

Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste como aceitos.

I. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
II. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de ..... de 20.....

.....
Assinatura do representante legal e carimbo
(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE: ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº ....., sediada na (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

I. Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
II. Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do inciso i do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
III. Declaramos para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
IV. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
V. Declaramos que a empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, nos termos do que é exigido pelo inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
VI. A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Nº 14.133/2021.

Local , _____de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por **Sidnéia Schaffel**, **Encarregada de Controle de Veiculos e Combustivel**, em 29/10/2026 às 08:44, horário de Espigão D'Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Charles Cure Eduardo Moura**, **Diretor de Divisão de Execução Orçamentária**, em 29/10/2026 às 08:44, horário de Espigão D'Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Agostinho de Matos**, **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 29/10/2026 às 08:45, horário de Espigão D'Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1577908** e o código verificador **127E7CDC**.

Referência: Processo nº 5-6374/2026. Docto ID: 1577908 v1